



TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.907 DE 21/07/2009

GRUPO	BRASÍLIA/ MANAUS/ RIO DE JANEIRO	BELO HORIZONTE/ FORTALEZA/ PORTO ALEGRE/ RECIFE/ SALVADOR/ SÃO PAULO	OUTRAS CAPITAIS DO ESTADO	DEMAIS LOCALIDADES
E	R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00
F	R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00
INDENIZAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 16 DA LEI 8.216/91, ALTERADO PELO ART. 15 DA LEI 8270,91				R\$ 45,00
ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE				R\$ 95,00

OBSERVAÇÃO:

- O servidor fará jus somente a metade do valor das diárias nos seguintes casos:
 - Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede
 - No dia de retorno a sede
 - Quando for custeado, por meio diverso, as despesas de pouso e alimentação

GRUPO E: cargos de nível superior e FCINSS.
GRUPO F: cargos de nível intermediário e auxiliar



TABELA DE DIÁRIAS INTERNACIONAIS

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 6.907 DE 21/07/2009

GRUPO	PAÍSES	CLASSE IV
A	Afeganistão, Armênia, Bangladesh, Belarus, Benin, Bolívia, Burkina-Fasso, Butão, Chile, Comores, República Popular Democrática da Coreia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslovênia, Filipinas, Gâmbia, Guiana, Guiné Bissau, Guiné, Honduras, Indonésia, Irã, Iraque, Laos, Líbano, Malásia, Maldivas, Marrocos, Mongólia, Myanmar, Namíbia, Nauru, Nepal, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Rep. Centro Africana, República Togolesa, Salomão, Samoa, Serra Leoa, Síria, Somália, Sri Lanka, Suriname, Tadjiquistão, Tailândia, Timor Leste, Tonga, Tunísia, Turcomenistão, Turquia, Tuvalu, Vietnã, Zimbábue.	\$ 180,00
B	África do Sul, Albânia, Andorra, Argélia, Argentina, Austrália, Belize, Bósnia-Herzegovina, Burundi, Cabo Verde, Camarões, Camboja, Catar, Chade, China, Chipre, Colômbia, Dominica, Egito, Eritreia, Estônia, Etiópia, Gana, Geórgia, Guiné- Equatorial, Haiti, Hungria, Iêmen, Ilhas Marshall, Índia, Kiribati, Lesoto, Líbia, Macedônia, Madagascar, Malauí, Micronésia, Moçambique, Moldávia, Níger, Nigéria, Nova Zelândia, Palau, Papua Nova Guiné, Paquistão, Peru, Polônia, Quênia, República Dominicana, República Eslovaca, Romênia, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Sudão, Tanzânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela.	\$ 260,00
C	Antígua e Barbuda, Arábia Saudita, Azerbaidjão, Bahamas, Bareine, Botsuana, Brunei Darussalam, Bulgária, Canadá, Cingapura, Congo, Costa do Marfim, Cuba, Djibuti, Emirados Árabes, Fiji, Gabão, Guatemala, Jamaica, Jordânia, Letônia, Libéria, Lituânia, Mali, Malta, Maurício, Mauritânia, México, República Democrática do Congo, República Tcheca, Rússia, San Marino, Santa Lúcia, São Cristovão e Névis, São Vicente e Granadinas, Taiwan, Trinidad e Tobago, Ucrânia, Uganda, Zâmbia.	\$ 310,00
D	Alemanha, Angola, Áustria, Barbados, Bélgica, Cazaquistão, Coreia do Sul, Croácia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Granada, Grécia, Hong Kong, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Kuaite, Liechtenstein, Luxemburgo, Mônaco, Montenegro, Noruega, Omã, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República Quirguiz, Seicheles, Sérvia, Suazilândia, Suécia, Suíça, Vanuatu.	\$ 370,00

OBSERVAÇÃO:

Viagens para o exterior será concedida somente meia (1/2) diária nos dias da partida e do retorno.

Os valores deverão ser pagos em dólares norte-americanos, ou, por solicitação do servidor, por seu valor equivalente em moeda nacional ou euros.

CLASSE IV: ocupante de cargo ou emprego de nível superior.